



Câmara Municipal de
NIOAQUE

PROJETO DE LEI Nº 01/2011

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NESTE MUNICÍPIO.”

A Prefeita Municipal de Nioaque, Es-tado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ela sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominada a estrada vicinal que liga o município de Nioaque via BR/MS 347, aos Projetos de Assentamentos Santa Guilhermina e Uirapuru de ‘VIA PARQUE UIRAPURU E GUILHERMINA’.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 23 de maio de 2011

VER.JORGE FERNANDES LEMES - PMDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Após longo tempo de busca e reivindicações, os moradores dos supracitados assentamentos foram contemplados com a abertura da estrada vicinal via Fazenda Buriti, a qual dá novo acesso ao município, oferecendo desta forma maior segurança ao tráfego pela referida estrada e diminuindo o acesso tanto do município aos assentamentos como vice-versa em mais de quilômetros, fator este que vem trazer enormes benefícios àquelas comunidades, até mesmo à própria administração pública, a qual dispõe diversos e necessários tipos de atendimentos na região. Outro fato merecedor de destaque o que veio também a beneficiar a denominação da supracitada estrada, está ligado ao potencial turístico existente nestes assentamentos, os quais poderão estar sendo difundidos e assim colaborar para o crescimento desta área, trazendo grandes benefícios tanto no setor cultural como na própria economia local.

Ante ao exposto, esperamos contar com a aprovação desta matéria.

VER. JORGE FERNANDES LEMES - PMDB